

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 04 de abril de 2025
Ano XVI | Edição nº 3392

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	4
Secretaria de Administração	5
Licitações e Contratos	5
Outros atos	5



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.970 DE 04 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.517 de 06 de janeiro de 2025, e nos termos do processo eletrônico nº 4952/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.517 de 06/01/2025, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Renato Fabiano Marques de Oliveira

Chefe de Gabinete

Rodrigo Gama

Secretário Municipal de Fazenda

Pedro Eduardo Trotti de Castro

Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO AO DECRETO Nº 3970 DE 04 DE ABRIL DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.04.122.0020.2.004	3.3.90.39-1.704		200.000,00
<i>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.26.782.0312.1.146	4.4.90.51-1.704	200.000,00	
TOTAL		200.000,00	200.000,00

Portarias**PORTARIA Nº 193 DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o procedimento administrativo eletrônico nº 4416/2025,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, o servidor **GUILHERME QUEIRÓS CASTRO**, matrícula 6306, do cargo de provimento efetivo

de Professor de Educação Física, com validade a partir de 31/03/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito



Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – CMDCA****RUA CORONEL FRANCISCO LIMONGI, Nº 135, 1º PISO, SALA 103 - ESTAÇÃO.****INSTRUMENTO:**

Processo administrativo nº 3190/2025, Torna-se público o interesse na parceria por termo de colaboração entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, o Município de São José do Rio Preto e a OSC Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, para execução do projeto “Jovem Alerta” para atendimento de adolescentes e jovens de 14 a 17 anos, por oficinas de capacitação integrada, assegurando espaços de convivência e fortalecimento de vínculos para integração ao mercado do trabalho, considerando que: A entidade detém uma notória especialização em ações voltadas à capacitação profissional, estágio e inserção de jovens e adultos no mercado de trabalho, além de possuir ampla experiência na gestão de projetos sociais e programas voltados à educação e ao desenvolvimento de políticas públicas de inclusão social. A singularidade de sua atuação é reconhecida nacionalmente, o que a torna a única organização apta a realizar o Projeto Jovem Alerta, dada sua expertise e infraestrutura especializada para a execução de programas, com acompanhamento técnico e orientação para inserção no mercado de trabalho. Além de possuir expertise comprovada na execução de projetos similares ao objeto desta parceria, com reconhecimento técnico e atuação consolidada na área; a OSC dispõe de equipe qualificada, metodologias próprias e infraestrutura adequada para atender plenamente aos requisitos do projeto. Assim a presente justificativa fundamenta a escolha da entidade como a mais apta a executar o objeto pretendido, garantindo a efetividade e a qualidade da ação pública. VIGÊNCIA: 1 (nove) meses. VALOR: Pagará o valor global de R\$ 129.855,76 (cento e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis reais) em cota única, com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA. Torna público, nos termos do arts. 31 e 32 da Lei 13.019/14, para eventual impugnação por sociedade civil interessada, pelo prazo de 5 dias úteis, findo os quais fica declarada inexigível o chamamento público.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Outros atos****CORRIGENDA**

Tendo em vista ter ocorrido erro material referente à **DISPENSA LICITATÓRIA N.º 45/2025** constante no processo nº 540/2025, em favor da empresa 5.376.190 EDIMILSON DA SILVEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 55.376.190/0001-38, publicada no Diário Oficial da Edição nº 3385, datado de 01 de abril de 2025.

ONDE SE LÊ:

(...)

5.376.190 EDIMILSON DA SILVEIRA

(...)

LEIA-SE:

(...)

SILVENDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

(...)

São José do Vale do Rio Preto, em 04 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

.....